



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

Protocolo nº 70079
Requerimento nº 120/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência, para processo de dispensa, a contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

O Departamento de Saúde vem solicitar a compra de duas cadeiras de rodas para uso no Departamento de Saúde.

Considerando que a cadeira de rodas é um importante aliado para quem tem a mobilidade reduzida, seja para idosos, deficientes físicos ou quem passa por um processo de recuperação por um acidente ou doença. Ela é um item necessário e deve comportar todas as necessidades do usuário, por isso ela deve ser confortável e prática.

Considerando que o Departamento de Saúde está com falta de cadeiras de rodas, e este é um item de necessidade para prestação de atendimento aos seus usuários.

Diante disso, solicitamos a compra emergencial de 2 (duas) cadeiras de rodas para suprir as necessidades do Departamento.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Un.	Cadeira de rodas adulto. Pintura eletrostática epóxi que garante durabilidade e resistência, prevenindo a corrosão e oxidação da cadeira; construída em tubos de aço carbono, alta durabilidade e garante segurança ao usuário; assento e encosto em nylon, fácil de higienizar; dobrável em x: facilita o armazenamento e o transporte; freios bilaterais que garantem segurança e agilidade ao usuário; apoios para os pés articuláveis; apoios para braços fixos; pneus maciços nas rodas dianteiras aro 06; pneus maciços nas rodas traseiras: aro 24, em nylon injetado. Capacidade de até 100 kg; Larguras do assento: 40 cm	580,00	1.160,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor é da empresa ALVES E SARTOR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) cada cadeira de rodas.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

002R

ESTADO DO PARANÁ

O produto deverá ser entregue no Almoxarifado do Departamento de Saúde, na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n° 210, Centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, até cinco dias após a data da solicitação formal.

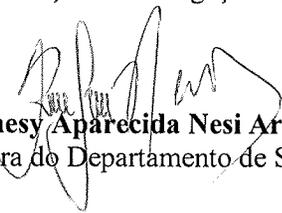
6 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

A Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, será a servidora Thaís Rodrigues, para que sejam adotadas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

O item objeto do presente termo deverá estar em conformidade com as normas vigentes dos produtos. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Responsabiliza-se e arca por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente contratação, bem como os demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.


Rejanesy Aparecida Nesi Artifon
Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: 70079 **Data do Pedido:** 04/11/2021

Nome: DEPARTAMENTO DE SAUDE

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmealeiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer a autorização para contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Rejanesy Aparecida Nesi A

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: 70079 **Data do Pedido:** 04/11/2021

Nome: DEPARTAMENTO DE SAUDE

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmealeiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer a autorização para contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Rejanesy Aparecida Nesi A

Fwd: RE: orçamento

De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 01-11-2021 11:04

Thais Rodrigues
 Departamento Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 CNPJ 76.205.665/0001-01
 Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: RE: orçamento
Data: 29-10-2021 08:29
De: "almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br" <almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br> </almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br> </comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Rogério Pereira de Melo
 Almojarifado médico-hospitalar
 Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: orçamento
Data: 28-10-2021 16:34
De: odair sartor <odairsartor@hotmail.com> </odairsartor@hotmail.com>
Para: "almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br" <almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br> </almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>

	CIRURGICA GRALHA AZUL	ORCAMENTO: 169636
	ALVES E SARTOR LTDA - ME CNPJ : 07.724.523/0001-20 RUA SOUZA NAVES, 3223 CASCAVEL - PR - 85.802-080 (45) 3223-4806 Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br E_Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br	Pagina: 1 Emissão: 28/10/2021 Impressão: 28/10/2021 16:35:13

Cliente: 1222-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARMELEIRO		Vendedor: 002-ODAIR					
Nome Fant: AV. MACALI Nro. 255		Contato: 999-NAO CADASTRADO					
Endereço: AV. MACALI Nro. 255		Vendedor 2: 999-NAO CADASTRADO					
Cidade: MARMELEIRO - PR - CEP:85615000 - CENTRO		Prazo: 053-DEPOSITO BANCARIO					
Telefone: (46) 3525-1677		Fax:					
CNPJ/CPF 09.295.998/0001-73							
Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	Total R\$
1	5130	CADEIRA RODA AD. PNEU MACICO PL 001 - PROLIFE	PROLIFE	UN	2	580,0000	1.160,00
OBS: VALIDADE DO ORCAMENTO: 20 DIAS						Subtotal:	1.160,00
Transp.: 00000 -						Desconto:	0,00
Contr.Entrega: REGIAO						Frete/Desp.	0,00
Comércio de Produtos Médico-Hospitalares,Ortopédicos,Odontológicos e Labor.						Valor ST:	0,00
						TOTAL:	1.160,00

Atenciosamente:

Odair José Sartor
 ALVES E SARTOR LTDA CNPJ 07.724.523.0001-20
 Email: odairsartor@hotmail.com
www.cirurgicagralhaazul.com.br
 Fone: (45) 3223- 4806 / 3222-2376

De: almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br <almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 15:16

Para: Odairsartor <odairsartor@hotmail.com>

Assunto: orçamento

boa tarde

segue em anexo pedido de orçamento de cadeira de rodas conforme contato telefônico
preciso que no orçamento contenha: dados da empresa e validade da proposta de no mínimo 20 dias

grato

Rogério Pereira de Melo

Almoxarifado médico-hospitalar

Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	Unidade medida	Descrição Do Produto	Valor unit.	Total
2	UNIDADE	Cadeira de rodas adulto. Pintura eletrostática epóxi que garante durabilidade e resistência, prevenindo a corrosão e oxidação da cadeira; construída em tubos de aço carbono, alta durabilidade e garante segurança ao usuário; assento e encosto em nylon, fácil de higienizar; dobrável em x: facilita o armazenamento e o transporte; freios bilaterais que garantem segurança e agilidade ao usuário; apoios para os pés articuláveis; apoios para braços fixos; pneus maciços nas rodas dianteiras aro 06; pneus maciços nas rodas traseiras: aro 24, em nylon injetado. Capacidade de até 100 kg; Larguras do assento: 40 cm	700,00	1400,00

FORNECEDOR: CORRETIVA PRODUTOS ORTOPEDICOS

CNPJ: 06.183.585/0001-09

INSC. ESTADUAL: 9030377092

DATA: 28/10/2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

Fwd: RE: orçamento

De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 01-11-2021 11:04

 CADEIRA DE RODAS-2810.docx (~19 KB)

Remover todos os anexos

Thais Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: RE: orçamento

Data: 29-10-2021 08:30

De: "almoxxsaude@marmeleiro.pr.gov.br" <almoxxsaude@marmeleiro.pr.gov.br></almoxxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Rogério Pereira de Melo
Almoxarifado médico-hospitalar
Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR

----- Mensagem original -----

Assunto:RE: orçamento

Data: 28-10-2021 11:29

De: Julio Cezar Ferreira <clinficafisiomed@hotmail.com></clinficafisiomed@hotmail.com>

Para: "almoxxsaude@marmeleiro.pr.gov.br" <almoxxsaude@marmeleiro.pr.gov.br></almoxxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia.

Segue anexo orçamento preenchido.

Att.

Júlio Cezar Ferreira

Enviado do [Outlook](#)

De: almoxxsaude@marmeleiro.pr.gov.br <almoxxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 21:00

Para: clinficafisiomed@hotmail.com <clinficafisiomed@hotmail.com>

Assunto: orçamento

boa tarde

segue em anexo pedido de orçamento de cadeira de rodas conforme contato telefônico
preciso que no orçamento contenha: dados da empresa e validade da proposta de no mínimo 20 dias

grato

Rogério Pereira de Melo
Almoxarifado médico-hospitalar
Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

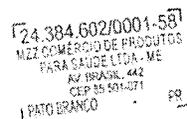
Boa Tarde Rogerio, tudo bem?

Segue abaixo o orçamento do item solicitado.

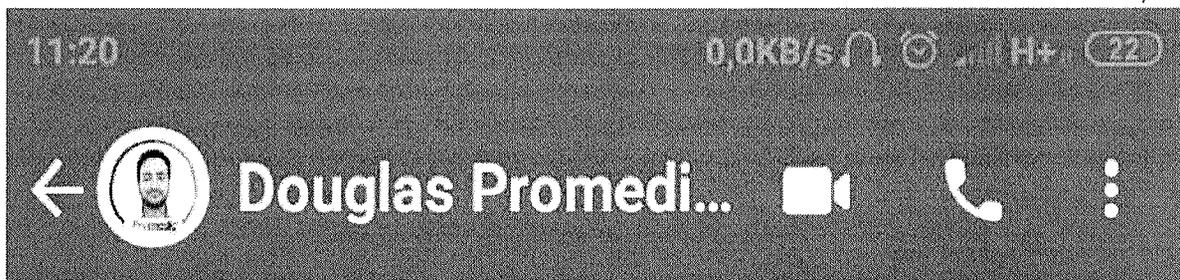
Item	Material	Qty	Valor Unt	Valor Total
1	 <p>CADEIRA DE RODAS PL 001 PROLIFE</p> <p>Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento (duplo) em nylon, encosto com tubo 7/8; Dobrável em "X", freios com manopla bilaterais dianteiro com regulagem; Aro impulsor bilateral em nylon injetado; Apoio para os braços fixo com apoio em nylon injetado; Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado, com pneus maciços (PL 001), com rolamento duplo blindado, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Largura do assento: 40cm; Altura do assento no chão: 53cm; Largura total aberta: 63cm; Peso da cadeira: 12Kg; Capacidade de peso: 90Kg.</p>	2	R\$ 859,90	R\$ 1.719,80
			Total	R\$ 1.719,80

Tipo de pagamento: <u>Empenho.</u>	Forma de pagamento: À vista, boleto ou depósito bancário.
Data: 27/10/2021	Validade: 20 dias corridos da data do orçamento.
Prazo de entrega: 05 a 20 dias úteis após o faturamento.	Frete: CIF
Prazo de faturamento: 02 a 05 dias úteis após a confirmação do pagamento.	CNPJ para faturamento: 24.384.602/0001-58
Orçamento realizado para a seguinte Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO CNPJ 76.205.665/0001-01 Av Macali, 255, Centro Marmeleiro – Paraná CEP: 85615-000 Telefone: (46) 3525 8100 E-mail: almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br	Informações Complementares: Depósito Bancário: UNIPRIME BANCO 099 AG 4401 C/C 75694-6. Este orçamento não inclui serviços de qualquer natureza, a menos que esteja explicitamente informado. Os preços e condições deste orçamento estarão válidos até à data de validade da proposta, após este período solicite revisão. Todos pedidos estão sujeitos à análise e aprovação de crédito, podendo ser solicitado documentos comprobatórios. Faremos a análise e confirmação de crédito em até 02 dias úteis após recebermos seu pedido.

DOUGLAS LEAL CERUTTI
Vendas



CNPJ nº. 24.384.602/0001-58 - Rua: Av. Brasil, 442, Centro, Pato Branco – PR.
CEP: 85501-071- Fone: (46) 3225-1326 – e-mail: vendas@promedicsaude.com.br



Bacana Rogerio 17:37

Promedic
Saúde

NOTA - CONVERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIBELU

Bom Tarde Rogerio, tudo bem?

Segue abaixo o orçamento do item solicitado

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	UNIDADE PARA MEDICAMENTO PROMEDIC			
	Fornece-se em forma de cápsula com embalagem e sistema de controle de qualidade, conforme especificação.			



ORÇAMENTO - Pref Ma...

1 página • 72 kB • PDF 17:48

Já fiz o meu hahahah 17:48

Tenho a pronta entrega, ok? É solicitar e levar. 17:48

coloco o prazo de entrega apenas por questões burocráticas 17:48

Ok. Obrigado, 17:49 ✓

Assim que tiver alguma novidade te comunico 17:49 ⇩



Mensagem



11:20

0,0KB/s   H+  22

011_R



Douglas Promedi...



o que vc precisa garotinho ?

14:52

Eu preciso orçamento de duas
cadeiras de rodas

14:52 ✓✓

claro 17:29

compra direta ? 17:29

Você

Eu preciso orçamento de duas
cadeiras de rodas

seria a cadeira comum, obeso, ?

17:29

Compra por dispensa 17:34 ✓✓

Cadeira comum 17:34 ✓✓

Bacana Rogerio 17:37



Promedic
Soluções



Mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.724.523/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVES E SARTOR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA GRALHA AZUL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 3223	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.802-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3223-4806
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **16:54:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.724.523/0001-20 DUNS®: 898321902
Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA
Nome Fantasia: CIRURGICA GRALHA AZUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2022
FGTS	Validade:	20/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2021
Receita Municipal	Validade:	09/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2021
-----------	------------

ALVES E PIOLA LTDA - ME.PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

QUARTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - O nome empresarial passa a ser: ALVES E SARTOR LTDA - ME.

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios ODAIR JOSÉ SARTOR e FÁBIO DI CASTRO ALVES. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA - O objeto social passa a ser: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

NONA - Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

1. ODAIR JOSÉ SARTOR, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, e
2. FÁBIO DI CASTRO ALVES, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: ALVES E SARTOR LTDA - ME, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

(Handwritten signatures and initials)

2



ALVES E PIOLA LTDA – ME.

AGÊNCIA COMERCIAL

DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: ALVES E SARTOR LTDA – ME.
- 2ª – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua: Souza Naves, 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR.
- 3ª – A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.
- 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades a partir de 05 de dezembro de 2005.
- 5ª – O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00(um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

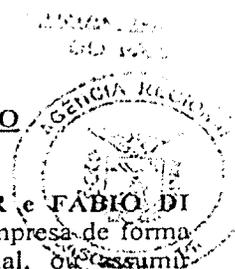
7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

Handwritten signatures and initials: [Signature 1], [Signature 2], [Signature 3], [Signature 4], [Signature 5], [Signature 6]



ALVES E PIOLA LTDA - ME.PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

9ª - A sociedade será administrada pelos sócios, ODAIR JOSÉ SARTOR e FABIO DI CASTRO ALVES, autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.



ALVES E PIOLA LTDA - ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

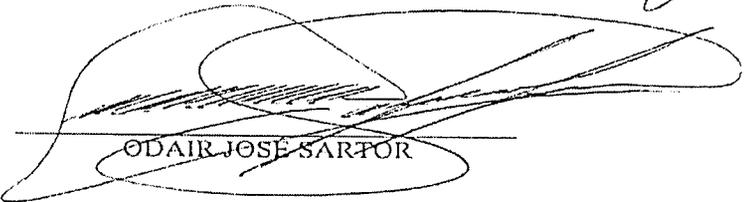
Cascavel PR, 19 de outubro de 2010.



 HILDA PIOLA



 FABIO DI CASTRO ALVES

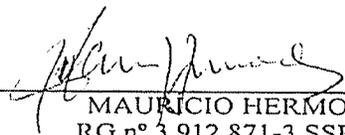


 ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:



 JUCELIO RIBEIRO
 RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.



 MAURICIO HERMOSO
 RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:



 WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR: CRC/PR 44.398/O-0
 CPF: 525.101.829-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
 SOB NÚMERO: 20109805496
 Protocolo: 10/980549-6, DE 20/10/2010
 Empresa: 41 2 0560896-9
 ALVES E SARTOR LTDA - ME.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. Ins. CNJ 66.878-0
 Rua Visconde de Albuquerque, nº 15, Bairro do Povoado, 85800-000 Cascavel, PR. CEP: 85800-000. www.cartorioazvedobastos.pr.gov.br - Tel: 41 3244 3000 - Fax: 41 3244 3044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 28681104181525480845-5; Data: 11/04/2018 15:42:12

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT13067-H19T;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALVES E SARTOR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 08:42:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 957466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/04/2020 09:30:37 (hora local)**.

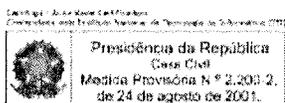
¹**Código de Autenticação Digital:** 28681104181525480845-1 a 28681104181525480845-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd41ec588caf0cdd008c2c7e7bceadc1588b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dff454b6388f280eb71c417a968fe6bd



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.724.523/0001-20 DUNS®: 898321902
Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA
Nome Fantasia: CIRURGICA GRALHA AZUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/02/2022
Código de Controle: B24D06B458D4C0D5

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/11/2021
Código de Controle: 2021102201182890374500

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/01/2022
Código de Controle: 233107272021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

021_R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024699250-79

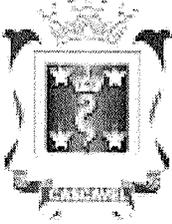
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.724.523/0001-20**
Nome: **ALVES E SARTOR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



022_R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 105411/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	425184	
Nome/Razão:	ALVES E SARTOR LTDA	
CNPJ/CPF:	07.724.523/0001-20	
Endereço:	RUA SOUZA NAVES, 3223	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-070
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	425184
Nome/Razão:	ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ/CPF:	07.724.523/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-GOTVPRCMNIUBQF-0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

023_K

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 120/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

024_R

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 04 de novembro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	232/2021
Data do Processo:	04/11/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 052/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 1.160,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

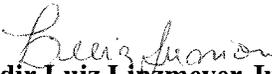
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
637	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0	48.004,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 04/11/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

025_R

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 04 de novembro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,


Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

026 R

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 304/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 232/2021, na modalidade Dispensa nº 052/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

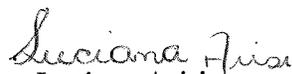
Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 e 02.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:
 - **ALVES E SARTOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Primeira Alteração Contratual e Consolidação;
 - A Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal foi verificada através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 24.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

027_R

Marmeleiro, 11 de novembro de 2021.

Processo Administrativo n.º 232/2021

Dispensa de Licitação n.º 052/2021

Parecer n.º 616/2021

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas para uso do Departamento de Saúde, nos termos do requerimento n.º 120/2021.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para o fornecimento é de R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais) para duas unidades, conforme informado pela solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto à fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

028_R

periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, entendo pela possibilidade de substituição, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

O setor de contabilidade atesta a disponibilidade orçamentária para o pagamento das obrigações, bem como o Departamento de Finanças atesta a disponibilidade de recursos financeiros.

Considerando o caráter eminentemente jurídico verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021-LIC

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 120/2021, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA: O Departamento de Saúde vem solicitar a compra de duas cadeiras de rodas para uso no Departamento de Saúde.

Considerando que a cadeira de rodas é um importante aliado para quem tem a mobilidade reduzida, seja para idosos, deficientes físicos ou quem passa por um processo de recuperação por um acidente ou doença. Ela é um item necessário e deve comportar todas as necessidades do usuário, por isso ela deve ser confortável e prática.

Considerando que o Departamento de Saúde está com falta de cadeiras de rodas, e este é um item de necessidade para prestação de atendimento aos seus usuários.

3 – EMPRESA:

Empresa: ALVES E SARTOR LTDA

CNPJ: 07.724.523/0001-20

Endereço: Rua Souza Naves, nº 3223

Cidade: Cascavel

CEP: 85.802-090

Bairro: Centro

Estado: Paraná

4 – VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

030_R

ESTADO DO PARANÁ

637	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
-----	-------	-------------------	--------------------	---

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 120/2021, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

031_R

Marmeleiro, 11 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 304/2021 e Parecer Jurídico nº 616/2021, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 232/2021, e a dispensa tombada sob o nº 052/2021.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
637	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 304/2021
- ✓ Parecer Jurídico nº 616/2021
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

032_R

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 232/2021.

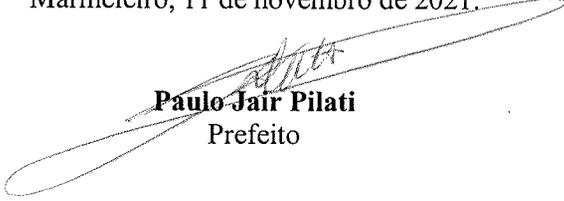
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20.

Valor Total: R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

CONFERE COM
O ORIGINAL

28 OUT. 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

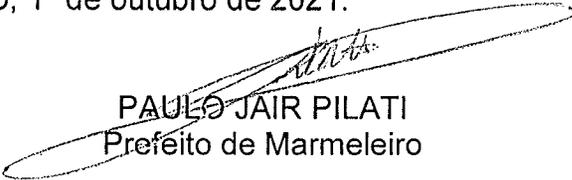
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 1º de outubro de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

28 OUT, 2021



ASSINATURA



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ nº 03.333.0001-96 - Fone/Fax (0X48) 3524-5335 Rod. Contorno Vitorino Teixeira, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2021 RETIFICAÇÃO DE DATA D'ASSEMBLEIA

O Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, CONVOCA:

TODOS OS SENHORES PREFEITOS MUNICIPAIS dos Municípios que constituem a Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), para participar de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 03 de DEZEMBRO DE 2021, às 09h00min na sala de reuniões da AMISOP, situada na Rua Peru, nº 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em primeira convocação às 09h00 horas com cinquenta por cento, reais um dos conselheiros ou em segunda convocação às 09h30min, com qualquer número de Conselheiros presentes.

- O ato terá a seguinte ordem do dia: 1. Alteração da Resolução 44/2021 que trata sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores; 2. Discussão e votação do Plac 2022; 3. Discussão e votação do reajuste do valor das consultas - tabela própria da ARSS; 4. Discussão e votação do valor das mensalidades para o ano de 2022; 5. Aprovação do Contrato de Roteio e Contrato de Programas para o ano de 2022; 6. Autorização para assinatura de convênio junto a SESA que trata sobre a obra de ampliação do prédio da ARSS. Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA: - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, abaixo especificado, e das outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias prêmio, a partir de 01 de Dezembro de 2021, ao Servidor Municipal, abaixo especificado:

Table with columns: Nome, Admissão, Função, Período Admissivo, Período de Gozo. Row: Marcos Vinícius Dalberto, 01/07/2011, Assistente Administrativo, 2016/2021, 01/12/2021 - 28/02/2022.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Salto do Lontra, em 03 de Novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

Torna pública a Homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 092/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de nova carga para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são: 1. Empresa SIPROLIM - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.608/0001-89, vencedora nos itens 06, 09, 17, 18, 21, 32, 35, 53, 73, 96 e 111 e 141, perfazendo o valor total de R\$ 16.292,10 (dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).

2. Empresa DACOM - COMERCIO DE MATERIA DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.245.458/0001-50, vencedora no item 83, perfazendo o valor total de R\$ 588,60 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

3. Empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.814.016/0001-87, vencedora nos itens 39, 92 e 121, perfazendo o valor total de R\$ 22.441,50 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

4. Empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.939.649/0001-11, vencedora nos itens 01, 10, 34, perfazendo o valor total de R\$ 77,00 (setenta e sete reais e dez centavos).

5. Empresa LUP DO BRASIL - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.468.157/0001-52, vencedora no item 71, perfazendo o valor total de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Kit de Estimulação Precoce, voltado às ações de cuidados das crianças com SCZ e síndromes STORCH, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 235/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021 (Dispensa por Limite Nº 050/2021 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 237/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 234/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO 223/2021 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, site a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda da Secretaria de Assistência Social, Criança e Juvenil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 PROCESSO 210/2021 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (REPUBLICAÇÃO) O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, site a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de eventual e futuro prestador de serviços de limpeza para atendimento a manutenção da frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltoadolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 11 de novembro de 2021, no horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contrato Nº 162/2021, Tomada de Preços Nº 19/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-03 Contratada: S&M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 08.715.392/0001-41 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS EM VIAS URBANAS PARA TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATO, RUA LUIZ ROYER E RUA SÃO FRANCISCO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO CONVENIÊN 909028/2020 - MDR Valor: R\$ 345.735,20 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) Prazo de execução: 03 (três) meses, até 07/02/2022 Prazo de vigência: até 07/04/2022 Data assinatura: São Jorge D'Oeste/PR, 08/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018. OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: Neiva Adriana Perolin Bottega & Cia Ltda. ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2018 - Contrato nº 102/2018. VALOR ORIGINAL: R\$ 165.910,46 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos). VALOR COM ADITIVO: R\$ 162.123,71 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 10/11/2021. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019. OBJETO: Suprimir o valor e a quantidade contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: TRANS FERRARI LTDA. ORIGEM: Contrato nº 77/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019. Valor original: R\$ 240.734,72 (duzentos e quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Valor com aditivo: R\$ 232.240,16 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 10/11/2021. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019. OBJETO: Suprimir o valor e a quantidade contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: LETICIA TEIVAS ME. ORIGEM: Contrato nº 80/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019. Valor original: R\$ 195.281,59 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Valor com aditivo: R\$ 100.671,44 (cento e oitenta mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 10/11/2021. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019. OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: ALDEMARE DE SOUZA TRANSPORTES LTDA. ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2019. VALOR DO ADITIVO: R\$ 335.525,78 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). VALOR COM ADITIVO: R\$ 340.425,25 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 10/11/2021. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019. OBJETO: Aditar o prazo de vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: ADILSON VICTOR CAGNINI ME. ORIGEM: Pregão Presencial nº 61/2019 e Contrato de fornecimentos nº 172/2019. VIGENCIA ORIGINAL: 04/11/2019 a 02/11/2021. VIGENCIA COM ADITIVO: 02/11/2021 a 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 02/11/2021. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020. OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel S10. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: FERRARI E WELER COMBUSTÍVEIS LTDA. ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020. VALOR ORIGINAL: R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos). VALOR COM O ADITIVO: R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Art. 57 cl 65, da Lei nº 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 11/11/2021. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018. OBJETO: Suprimir o valor e a quantidade contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: Neiva Adriana Perolin Bottega & Cia Ltda. ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2018 - Contrato nº 102/2018. VALOR ORIGINAL: R\$ 165.910,46 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos). VALOR COM ADITIVO: R\$ 162.123,71 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 10/11/2021. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Contrato, Contratante, Contratada, Objeto, Valor, Prazo de execução, Prazo de vigência, Data assinatura. Row 1: Contrato Nº 164/2021, Processo dispensa/nº 49/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.389/0001-03. Contratada: SECOR SURB S.A. - CNPJ Nº 33.065.899/0001-27. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS EM VIAS URBANAS PARA TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 2295 - 4º ANDAR - SP, BROOKLIN NOVO - CEP: 04578.000 - SÃO PAULO - SP. DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 33.065.899/0001-27 PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEÍCULO NOVO TIPO JEEP COMPASS LIMITED 250 4X4, JEEP RENEGADE SPT E DUAS UNIDADES DE GOL 1.0 FLEX 12V SP KM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Valor: R\$ 6.053,96 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses, até 10/11/2022. Prazo de vigência: até 10/11/2022. Data assinatura: São Jorge D'Oeste/PR, 11/11/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019. OBJETO: Suprimir a quantidade e o valor contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: DEPODI & DALLOMO LTDA. ORIGEM: Contrato nº 75/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019. VALOR ORIGINAL: R\$ 126.637,63 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). VALOR COM ADITIVO: R\$ 117.769,75 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1110- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 232/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20.

Valor Total: R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Kit de Estimulação Precoce, voltado às ações de cuidados das crianças com SCZ e síndromes STORCH, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 235/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.943.423/0001-15.

Valor Total: R\$ 3.510,10 (três mil e quinhentos e dez reais e dez centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021 (Dispensa por Limite Nº 050/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de empresa para busca textual e envio de recorte de publicações envolvendo o nome do Município de Marmeleiro e do Prefeito.

VALOR TOTAL: de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de novembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	232/2021	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas para uso do Departamento de Saúde.	
Dotação Orçamentária*	0802103010016202744905208000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.160,00	
Data Publicação Termo ratificação	12/11/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Data Cancelamento		

Editar	Excluir
--------	---------

CPF: 8148028931 ([Logout](#))